



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 28.277, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto n° 28.437, de 15/9/2023.](#)

Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025 e revoga o Decreto n° 22.057, de 29 de junho de 2017.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025, conforme dispõe o § 1° do art. 4° do Decreto n° 13.508, de 11 de março de 2008, que “Cria e Regulamenta o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO, e dá outras providências.”, os membros representantes dos seguintes Órgãos governamentais:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) Marcilene Moura da Silva Santana, titular; e

b) ~~Cleusa Firmino Medeiros, suplente, reconduzida;~~

b) Fabrício Brito dos Santos, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.437, de 15/9/2023, com efeitos a contar de 11/8/2023)**

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) Maria Aucinete Nepomucena da Silva, titular, reconduzida; e

b) Regina Rodrigues da Silva, suplente, reconduzida;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) Sara Maria Alves, titular, reconduzida; e

b) Gilmara Cristina Batista, suplente;

IV - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON:

a) Rachel Barbosa da Silva, titular, reconduzida; e

b) Margarete Eliane Garbellini Aprigio, suplente, reconduzida;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

V - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) ~~Beatriz Basílio Mendes, titular, reconduzida; e~~

b) ~~Jakeline Oliveira Costa, suplente;~~

a) Valéria Moreno Martão, titular; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.437, de 15/9/2023, com efeitos a contar de 16/8/2023)**

b) Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima, suplente; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.437, de 15/9/2023, com efeitos a contar de 16/8/2023)**

VI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:

a) Deigna Lais Oliviak, titular; e

b) Ludney de Queiróz Alvares Mendes, suplente;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) ~~Veridiane Ferreira dos Santos, titular; e~~

a) Camila Arnuti Coelho Lara Almeida, titular; **(Redação dada pelo Decreto nº 28.437, de 15/9/2023, com efeitos a contar de 17/8/2023)**

b) Edilson Quintela da Silva Barbosa, suplente;

VIII - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

a) Diego César dos Santos, titular;

IX - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

a) Eduardo de Oliveira Seti, titular; e

b) Francisca Denize Ferreira Pinheiro, suplente.

X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC: **(Acrescido pelo Decreto nº 28.437, de 15/9/2023)**

a) Cindel da Rocha Gomes, titular; **(Acrescida pelo Decreto nº 28.437, de 15/9/2023, com efeitos a contar de 24/7/2023)**

b) Jossiane Gomes Olímpio, suplente. **(Acrescida pelo Decreto nº 28.437, de 15/9/2023, com efeitos a contar de 24/7/2023)**

Art. 2º Ficam nomeados para compor o CONSEA/RO - Biênio 2023/2025, os membros representantes das seguintes Entidades não governamentais:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

I - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RO 23ª Região:

- a) Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular; e
- b) Ana Paula Antunes Ramos, suplente;

II - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER:

- a) Telma Araújo dos Santos, titular; e
- b) Maria das Graças de Lima, suplente;

III - Serviço Social do Comércio - SESC-RO:

a) ~~Valecia Celestino Miranda do Vale, titular; e~~

a) Gabriela Fernanda de Oliveira Rovari Galão, titular; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.437, de 15/9/2023, com efeitos a contar de 14/8/2023)**

b) Thatiana Wanessa de Oliveira, suplente;

IV - Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho/RO - CÁRITAS:

- a) Jair Melchior Bruxel, titular; e
- b) Darci José de Vargas, suplente;

V - Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia - ASDEVRON:

- a) José Odair do Nascimento Maciel, titular; e
- b) Paulo Ricardo de Lima Moraes, suplente;

VI - Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER:

- a) Mara Jane Correa Marques, titular; e
- b) Silvestre Antonio Gomes Santos, suplente.

Art. 3º A função dos membros do conselho de que trata este Decreto não será remunerada, sendo considerada de serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n° 22.057, de 29 de junho de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício